



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 38/2023

Autoria: ANDRÉ AMARAL
Assunto: *Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 38/2023, tornando obrigatória a contratação de seguro-garantia nos contratos oriundos das operações de crédito previstas.*

Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação lido e mantido, com dois votos contrários, em sessão ordinária da presente data.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Para juntada ao projeto de lei.

Valinhos, 16 de maio de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente